



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 06 de maio de 2025

ANO LVIII Nº 13.990

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Despesas

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.443, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.270.800,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.270.800,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e oitocentos reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1)	08011	1545100391513	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$	250.000,00
2)	19011	2712200042184	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	1.000.000,00
3)	24012	1545200042217	FR	01	C. Aplicação	11000	339037	R\$	20.800,00

Para as dotações:

1)	08011	1545100391256	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$	250.000,00
2)	19011	2781300202172	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	1.000.000,00
3)	24012	1545200042217	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	20.800,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 150.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1)	14011	1012200112551	FR	01	C. Aplicação	31000	339040	R\$	150.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	------------

Para a dotação:

1)	14011	1012200112551	FR	01	C. Aplicação	31000	449052	R\$	150.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.449, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R\$ 4.069.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme específica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1)	07011	1236100081281	FR	01	C. Aplicação	22000	449051	R\$	4.069.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	--------------

Art. 2º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339030	R\$	1.000.000,00
2)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339030	R\$	3.069.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.450, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.928.675,54.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.928.675,54 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento de 2025, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	14712	1030300102195	FR	95	C. Aplicação	30008	339030	R\$	2.525.599,89
2)	14712	1030500102201	FR	95	C. Aplicação	30012	339039	R\$	2.903.456,41
3)	14712	1012200112203	FR	95	C. Aplicação	30010	339030	R\$	50.000,00
4)	14712	1012200112203	FR	95	C. Aplicação	30010	339036	R\$	49.619,24
5)	14712	1012200112203	FR	95	C. Aplicação	30010	339039	R\$	400.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.451, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidora para atuar como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Autoridades em licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2023, nomeados pelo Decreto nº 19.987/2024 e alterado pelos de nº 20.041/2024 e nº 20.307/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Maíra Martins de Oliveira Pessini, para desempenhar as funções de AUTORIDADE, EQUIPE DE APOIO e/ou AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Piracicaba, em complementação daqueles já nomeados pelo Decreto nº 19.987, de 03 de maio de 2024 e alterado pelos de nº 20.041, de 20 de junho de 2024 e nº 20.307, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção do telhado do centro de vigilância em saúde (CEVISA).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de maio de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de papel Sulfite A4.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/2025, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de maio de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos oncológicos para atender mandado judicial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/2025, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de maio de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2024
Fornecimento Parcelado de Hortifrutigranjeiros.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 296/2025 de fls. 1555 a 1563, acatado pela Secretaria Municipal de Educação, foi NEGADO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA, MODOLOCAMPI AGRICOLA LTDA e COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, sendo mantida a decisão do Pregoeiro.

Piracicaba, 05 de maio de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 06 de Maio de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ADRIANO BARROS FONSECA, RG 073842684, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR MÉDICO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9246/2019, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 01/05/2025.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FELIPH MIQUEIAS ALCANTARA DE SOUZA, RG 2786681SSP, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR MÉDICO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9246/2019, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 01/05/2025.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FLAVIA DE SA MOLINA, RG 599978405, para responder pela Função Gratificada de SUPERINTENDENTE DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9246/2019, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 01/05/2025.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ, RG 377410676, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR MÉDICO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9246/2019, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 01/05/2025.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). RAFAEL REZENDE FERREIRA, RG 546534405, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR MÉDICO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9246/2019, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 01/05/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS

Eu, MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, residente à Rua Dechen Casale, nº 705, Bairro Dois Córregos, na cidade de Piracicaba/SP., nomeado para o cargo de CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, junto à Prefeitura do Município de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Casa e terreno com frente para Rua Dechen Casale, 705, Bairro Dois Córregos;
- Terreno com frente para Rua Dechen Casale, Bairro Dois Córregos;
- Terreno com frente para Rua Dechen Casale, Bairro Dois Córregos;
- Casa construída no lote 35, quadra D, do loteamento Recanto do Piracicamirim, Bairro Jardim Ipanema;
- Casa com frente para Rua Segisfredo Paulino de Almeida, 286, Bairro Noiva da Colina;
- Casa com frente para Rua Jacob Diehl, 395, Bairro Morumbi;
- Apartamento nº 26, 2º andar, Torre A, Residencial Portal das Laranjeiras, com frente para Avenida Laranjal Paulista nº 1000, Bairro Campestre;
- Automóvel marca Nissan, modelo Kickis, ano 2025;
- Automóvel marca Fiat, modelo Fasfastback, ano 2024;
- Caderneta de Poupança Santander;
- Aplicação financeira na XP Investimentos;
- Aplicação Financeira na Toro Investimentos.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 28 de abril de 2025.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

nº341

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 30/04/2026

PROCESSO Nº: 2025/034429

RAZÃO SOCIAL: ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA PENSÃO - CNPJ: 10664320000108

ENDEREÇO: Praça Antônio de Pádua Dutra, 1.063, CENTRO, - CEP: 13400030

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00

SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 30/04/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Página: 13

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/034429 e o código 7JEG66CE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº341

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;

b) Mudança de razão social;

c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;

d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.

e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Página: 14

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/034429 e o código 7JEG66CE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Rua João Antonio de Oliveira, 507 – Mooca – São Paulo – S.P., CNPJ 15.657.876/0001-82, multa de 20% sobre o valor total do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 68.352/2021 – Pregão Eletrônico nº 280/2021. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 30 de abril de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2024
PROCESSO Nº 2024/98.557
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FEIJÃO CARIOCA COZIDO E PEITO DE FRANGO COZIDO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	968	Unid.	Peito de frango cozido – embalagem 400 gramas	R\$ 24,60	R\$ 23.812,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 23.812,80

Item 04 – RPA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.685.881/0001-25, de que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e de liberação de compromisso do item 02, referente ao Processo Administrativo nº 557.728/2023 – Pregão Eletrônico nº 30/2024, foram INDEFERIDOS.

Piracicaba, 06 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, com sede à Avenida Dr. Luiz Mendes de Almeida, n.º 1779, Bairro: Vila Espírito Santo – Sorocaba/SP, C.N.P.J.: 27.438.146/0001-7, de que foi aplicada a pena multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, tendo em vista a inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 11.3.2.2. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 518.257/2023 – Pregão Eletrônico nº 600/2023. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 06 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Vinte, nº 135, Quadra 56, Lote 16 – Jardim Goiás, Rio Verde – GO, C.N.P.J.: 24.484.451/0001-00, de que foi aplicada cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações, referente à entrega dos itens 10 e 11 por desconformidade com o descritivo do Edital, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.1 e 11.3.2.4 do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 542.677/2023 – Pregão Eletrônico nº 684/2023. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 06 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Vinte, nº 135, Quadra 56, Lote 16 – Jardim Goiás, Rio Verde – GO, C.N.P.J.: 24.484.451/0001-00, de que foi aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.3 do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 542.677/2023 – Pregão Eletrônico nº 684/2023. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 06 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com sede à Avenida Prefeito Alexandre Chauar, nº 147, Bairro: Vila São João – Sarapuí/SP, C.N.P.J.: 42.639.607/0001/66, de que foi INDEFERIDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, diante da ausência de comprovação de situação excepcional e da não observância de elementos suficientes que justifiquem o pedido no Processo Administrativo nº 45.022/2024 – Pregão Eletrônico nº 267/2024.

Piracicaba, 06 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com sede à Avenida Prefeito Alexandre Chauar, nº 147, Bairro: Vila São João – Sarapuí/SP, C.N.P.J.: 42.639.607/0001/66, de que foi aplicada a pena multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato por desconformidade com o descritivo do Edital, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 11.3.2.1. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 45.022/2024 – Pregão Eletrônico nº 267/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 06 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa PALLIATIVE CARE SOLUÇÃO EM ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA., com sede à Rua Vergueiro, n.º 2.045, sala 1001, Bairro: Vila Mariana – São Paulo/SP, C.N.P.J.: 48.215.550/0001-54, de que foi mantida e HOMOLOGADA pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, a aplicação da penalidade de advertência no procedimento instaurado no Processo Administrativo nº 50.519/2024.

Piracicaba, 06 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Despesas

Restituição de Importância Paga

Expediente do dia 01/04/2025 a 30/04/2025

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 64 - Lei Complementar nº 224/2008

2025/032772	Sancal Administração de Bens Ltda	R\$ 537,84
2025/032834	Maria de Fátima Mota	R\$ 1.158,25
2025/036227	Luciana Stolf Ferreira	R\$ 358,07
2025/037538	Antonio José Olaia	R\$ 523,98
2025/038347	Alcides dos Santos Feitor	R\$ 925,51
2025/030710	Elring Klinger do Brasil Ltda	R\$ 49.595,11
2025/028066	Transportadora Rodomeu	R\$ 13.102,70
2025/031046	Solum Ltda	R\$ 6.342,52
2025/036712	Edson Carlos Cypriano	R\$ 128,33
2025/002706	Chácara Vila Maria Agropastoril Ltda	R\$ 4.457,61
2025/038546	Ducam Consórcios Ltda	R\$ 85,80
2025/041098	2º Tabelião de Notas de Piracicaba	R\$ 968,72
2025/046603	João Shiguelo Yonekura	R\$ 2.537,00
2025/046922	Vana Maria Caseri	R\$ 64,82
2025/039100	Marcos Alberto Borges	R\$ 70,56
2025/042229	Margaret Zambello Fernades	R\$ 553,78
2025/039835	Edgard Benedicto Liborio	R\$ 85,56
2025/044058	José Alexandre Juabre Muçouçah	R\$ 776,76
2025/044776	Luzia Ana Rita Santos	R\$ 60,89
2025/053183	Associação Entender para Incluir – AEPI	R\$ 395,20
2025/053598	Guilherme Cezarino Gaspar	R\$ 60,80
2025/054030	Rita de Freitas Pedroso Daversa	R\$ 65,43
2025/011023	Caixa Econômica Federal	R\$ 5.761,78
2024/088398	Antonio Osmar Alves Cordeiro	122,89

Piracicaba, 05 de maio de 2025.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

EXPEDIENTE – 05/05/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - QUINTA REGIÃO ECLESIAÍSTICA	2025/038162
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	2025/056907

EXPEDIENTE 06/05/2025

Protocolo	Assunto	Interessado	Despacho
61.593/2025	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Vanessa Sotto	DEFERIDO

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 16/2025

Pelo presente Edital, ficam convocado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para atualizar os dados da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes. O não comparecimento provocará a baixa da Inscrição Municipal pela forma Ex-officio conforme Lei Complementar nº 224/2008, artigos 299 e 377, SEM PREJUÍZO DOS DEBITOS EXISTENTES.

Piracicaba, 06 de maio de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MARIO SIMÃO	24364/2006 proc digital 58861/2025

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17/2025

Pelo presente Edital, ficam convocado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para atualizar os dados da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes. O não comparecimento provocará a baixa da Inscrição Municipal pela forma Ex-officio conforme Lei Complementar nº 224/2008, artigos 299 e 377, SEM PREJUÍZO DOS DEBITOS EXISTENTES.

Piracicaba, 06 de maio de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MARCELA FERNANDA PASSERI BERNO	79079/2014 (Proc digital 58896/2025)

Gerência de Arrecadação

Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 01/04/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS			
PROC/PROT 2359/2024		SKILL ELABORAÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI - EPP	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS			
PROC/PROT 3387/2024		HAPPY HOME CORRETORA DE SEGUROS LTDA	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08			
PROC/PROT 36763/2025		CONSOLMAGNO E FERREIRA HOLDING LTDA	DEFERIDO PARCIAL
PROC/PROT 32818/2025		MONICA SALVINA DA CUNHA CAVALCANTE	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO			
PROC/PROT 19825/2025		A.S.M.- ALIANÇAS SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 155370/2024		NOVATRAC COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 144165/2024		TRANSPORTADORA CALDERAN LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 127877/2024		THABATA GEOVANA BUENO BENTO	DEFERIDO
PROC/PROT 119526/2024		MC - MODELAÇÃO CAMATTARI LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 63719/2024		FRANCISCO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME	DEFERIDO
PROC/PROT 3850/2024		NOVA VENCER CLINICA DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO			
PROC/PROT 47807/2024	42290/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 31584/2024	42282/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 19989/2024	42298/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 02/04/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS			
PROC/PROT 568501/2023		MHC ENTREGAS RAPIDAS LTDA	DEFERIDO
AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT 31456/2024		IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA	A.I. 82768
PROC/PROT 24259/2025		START COLEGIO EDUCACIONAL LTDA	A.I. 82770
PROC/PROT 24259/2025		START COLEGIO EDUCACIONAL LTDA	A.I. 82771
PROC/PROT 2342/2024		SATO ENGENHARIA LTDA	A.I. 82773
PROC/PROT 118242/2024		ULISSES A. BASSINELLO- ME	A.I. 82786

PROC/PROT 3148/2025	ELIAS BAPTISTA	A.I. 82793	
PROC/PROT 3343/2025	PASQUAL & CIA LTDA ME	A.I. 82794	
PROC/PROT 11094/2025	UPP SERVICE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME	A.I. 82798	
PROC/PROT 2342/2024	SATO ENGENHARIA LTDA	A.I. 82807	
PROC/PROT 2342/2024	SATO ENGENHARIA LTDA	A.I. 86175	
PROC/PROT 2342/2024	SATO ENGENHARIA LTDA	A.I. 86176	
PROC/PROT 14504/2025	CASA DE AMPARO AOS IDOSOS CANTINHO DA VOVO SONIA	A.I. 90553	
PROC/PROT 19825/2025	A.S.M.- ALIANÇAS SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	A.I. 90557	
PROC/PROT 3850/2024	NOVA VENCER CLINICA DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA	A.I. 90560	
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO			
PROC/PROT 2342/2024	SATO ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 558255/2023	SANDRO ELIZIO DUTRA DA SILVA	DEFERIDO	
RECURSO ADMINISTRATIVO			
PROC/PROT 513772/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO	
PROC/PROT 503827/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA 04/04/2025			
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN			
PROC/PROT 46698/2025	CONDOMINIO RESIDENCIAL CLUBE DE CAMPO	DEFERIDO	
PROC/PROT 44683/2025	ISAIAS GERMANO JUNIOR ME	INDEFERIDO	
PROC/PROT 29906/2025	MANGRAN MANUTENÇÃO VEICULAR E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 141765/2024	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA	INDEFERIDO	
PROC/PROT 77582/2024	AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP	INDEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI			
PROC/PROT 46349/2025	ERIKA ALINE MATIAS	DEFERIDO	
PROC/PROT 41110/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INDEFERIDO	
PROC/PROT 3490/2025	AGENOR FRANCIS CARVALHO DE ABREU	DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
PROC/PROT 14274/2025	SPEEDY USINAGEM E VEDAÇÕES HIDRAULICAS LTDA. ME	INDEFERIDO	
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT 47121/2025	ALPHENZ INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 46771/2025	SENIOR SISTEMAS S/A	DEFERIDO	
PROC/PROT 46657/2025	RIBERTI PRODUCAO MUSICAL LTDA	INDEFERIDO	
PROC/PROT 46532/2025	VÉRTICE ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA EPP	INDEFERIDO	
PROC/PROT 45997/2025	TRO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME	INDEFERIDO	
PROC/PROT 45982/2025	TRO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME	INDEFERIDO	
PROC/PROT 45963/2025	D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	INDEFERIDO	
PROC/PROT 45730/2025	SILVELLO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 45657/2025	CLQ CENTRO EDUCACIONAL LUIZ DE QUEIROZ LTDA	INDEFERIDO	
PROC/PROT 45653/2025	BOYD BIOTECH DO BRASIL LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 45542/2025	ESCO ESCOVARIA E BEAUTY LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 44968/2025	ARGUS SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 42284/2025	BENRI CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DE AÇUCAR E ETANOL LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 35691/2025	SENIOR SISTEMAS S/A	INDEFERIDO	
PROC/PROT 33169/2025	RADIOSCAN RADIOLOGIA E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 127019/2024	DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	DEFERIDO	
RECURSO ADMINISTRATIVO			
PROC/PROT 38959/2024	7370/2025	CONPLAY CONTABILIDADE LTDA	DEFERIDO
REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT 153134/2024	TENNIX ESCOLA DE TENIS LTDA	INDEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA 07/04/2025			
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT 10565/2025	FABRICIO RODRIGUES IGLEZIAS ME	DEFERIDO	
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08			
PROC/PROT 32693/2025	ERICA ELISA ARENA – ESSENCIA HOLDING S/A	DEFERIDO PARCIAL	
PROC/PROT 142744/2024	ALEX EDUARDO GARCIA DE ANDRADE	INDEFERIDO	
RECURSO ADMINISTRATIVO			
PROC/PROT 37563/2018	LUIS FERNANDO SERANTONI	INDEFERIDO	
PROC/PROT 538339/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO	
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA			
PROC/PROT 106813/2024	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	
PROC/PROT 24987/2025	ELISANGELA SOUSA DOS SANTOS	INDEFERIDO	
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA			
PROC/PROT 37993/2025	NOVA VENCER CLINICA DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA	INDEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA 08/04/2025			
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS			
PROC/PROT 2561/2024	MJC ASSESSORIA PARA CONDOMINIO LTDA	DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI			
PROC/PROT 46435/2025	CATIA DE JESUS PEREIRA	DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT 51876/2025	GEPLANT TECNOLOGIA FLORESTAL LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 50812/2025	SENIOR SISTEMAS S/A	DEFERIDO	
PROC/PROT 50222/2025	IMPEL - CONSTRUTORA, COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS EIRELI – EPP	DEFERIDO	
PROC/PROT 49147/2025	HOSPITAL DE OLHOS PIRACICABA LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 47846/2025	METAL CONCRETO - ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	DEFERIDO	
PROC/PROT 47281/2025	COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DEFERIDO	

PROC/PROT 46928/2025		JOSE SIVALDO DA SILVA HIDRAULICA	DEFERIDO
PROC/PROT 28954/2025		MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	DEFERIDO
PROC/PROT 163438/2024		BIOMAX MANEJO ECOLOGICO DE PRAGAS LTDA - EPP	INDEFERIDO
PROC/PROT 162999/2024		GALESI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO			
PROC/PROT 119521/2024		CALIFORNIA LAVAGEM PESADA E LEVE EIRELI - ME	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 08/04/2025			
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT 20486/2025		X4 IMPORTS LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT 53401/2025		BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 53389/2025		BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 27922/2025		CROMABE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS LTDA ME	INDEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES			
PROC/PROT 86651/2024		KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 75560/2024		KLABIN S.A.	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08			
PROC/PROT 48459/2025		MGDL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 163285/2024		VGUIMARAES HOLDING LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 151078/2024		PROVER SERVICOS DE APOIO LTDA	DEFERIDO PARCIAL
PROC/PROT 15456/2025		EXPEDITO JOSE ANTONIO BARBIERI	DEFERIDO
PROC/PROT 15446/2025		SILVANA MARIA PUPPIN	DEFERIDO
REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT 47336/2025		RAISSA LEOPOLDO	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 10/04/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT 180990/2022		NAILS & NAILS BEAUTY EXPRESS LTDA	A.I. 82766
PROC/PROT 13786/2025		JOLVINA SILVA DA COSTA	A.I. 82790
PROC/PROT 13786/2025		JOLVINA SILVA DA COSTA	A.I. 82795
PROC/PROT 24114/2025		ALMADA & SANTOS DOCUMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME	A.I. 82802
PROC/PROT 1756/2024		PROCALK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	A.I. 82804
PROC/PROT 568501/2023		MHC ENTREGAS RAPIDAS LTDA	A.I. 82808
PROC/PROT 6372/2022		MORIAH ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EIRELI	A.I. 82828
PROC/PROT 32434/2025		ALT CONSULTORIA TELECOM LTDA	A.I. 82831
PROC/PROT 34869/2025		VALLORE CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA ME	A.I. 82833
PROC/PROT 34869/2025		VALLORE CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA ME	A.I. 82834
PROC/PROT 27532/2025		CERVME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	A.I. 82837
PROC/PROT 568501/2023		MHC ENTREGAS RAPIDAS LTDA	A.I. 82840
PROC/PROT 44658/2024		RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS MECANICA	A.I. 82845
PROC/PROT 1737/2024		EDUCERE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	A.I. 86159
PROC/PROT 3346/2024		J.R. RAPHAEL ENGENHARIA EIRELI	A.I. 86172
PROC/PROT 1756/2024		PROCALK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	A.I. 86173
PROC/PROT 3368/2024		AIRFLOW ROOTS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	A.I. 86174
PROC/PROT 5827/2025		RIBERTI PRODUCAO MUSICAL LTDA	A.I. 86177
PROC/PROT 32434/2025		ALT CONSULTORIA TELECOM LTDA	A.I. 86181
PROC/PROT 3381/2024		EMERSON ANTONIO MARCIANO PIRACICABA ME	A.I. 86182
PROC/PROT 3346/2024		J.R. RAPHAEL ENGENHARIA EIRELI	A.I. 90554
PROC/PROT 19845/2025		CLINICA PALLIUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	A.I. 90562
PROC/PROT 30227/2025		CONDOMINIO CONQUISTA VILA SONIA	A.I. 90567
PROC/PROT 19845/2025		CLINICA PALLIUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	A.I. 90659
ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES			
PROC/PROT 62530/2024		KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 62520/2024		KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 47803/2024		KLABIN S.A.	DEFERIDO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
PROC/PROT 550332/2023		RAIZEN - GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO			
PROC/PROT 551894/2023	42277/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 11/04/2025			
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS			
PROC/PROT 145230/2024		AMJ ENTREGAS RAPIDAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 63726/2024		HIVE PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT 54909/2025		A2 GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 54899/2025		A2 GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 53728/2025		OBVIUS TREINAMENTO E MELHORIA CONTINUA EMPRESARIAL LTDA ME	INDEFERIDO
PROC/PROT 44962/2025		ARGUS SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 28688/2025		BIOMAX MANEJO ECOLOGICO DE PRAGAS LTDA - EPP	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO			
PROC/PROT 14504/2025		CASA DE AMPARO AOS IDOSOS CANTINHO DA VOVO SONIA	DEFERIDO
PROC/PROT 165250/2024		TECNEWS MICRO INFORMATICA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 144217/2024		E CARVALHO SI PIRACICABA SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 119518/2024		CAMPBELL COPIAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 118242/2024		ULISSES A. BASSINELLO- ME	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO			
PROC/PROT 563620/2023	42291/2025	ESTEQUI COMERCIAL LTDA	DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PROC/PROT 145426/2024 PROC/PROT 53610/2025	GUSTAVO WOLTZENLOGEL MARIANI DESTRA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA ME	INDEFERIDO INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 15/04/2025		
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS PROC/PROT 3807/2024	GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA - EIRELI - EPP	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO PROC/PROT 32434/2025	ALT CONSULTORIA TELECOM LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC/PROT 55083/2025 PROC/PROT 49500/2025 PROC/PROT 17284/2024 PROC/PROT 56225/2025	COLÉGIO CONHECER LTDA EPP J DE S RIBEIRO REPRESENTACOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS SENAI SERV.NAC. DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL JOAQUIM AP BARBOSA DE SOUSA	DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI Nº 4.020/1995 E ALTERAÇÕES PROC/PROT 86632/2024 PROC/PROT 75584/2024 PROC/PROT 75569/2024 PROC/PROT 62566/2024 PROC/PROT 47806/2024 PROC/PROT 86653/2024	KLABIN S.A. KLABIN S.A. KLABIN S.A. KLABIN S.A. KLABIN S.A. KLABIN S.A.	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 3346/2024 PROC/PROT 1929/2024 PROC/PROT 19845/2025 PROC/PROT 145121/2024	J.R. RAPHAEL ENGENHARIA EIRELI JOSE SIVALDO DA SILVA HIDRAULICA CLINICA PALLIUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA SCHIAVINATTO AMBIENTAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO PROC/PROT 13159/1977 26811/2025	CONVÍVIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PROC/PROT 51012/2025 PROC/PROT 46603/2024 PROC/PROT 41098/2025 PROC/PROT 38546/2025 PROC/PROT 35777/2025 PROC/PROT 48525/2025	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA JOAO SHIGUEO YONEKURA CINTIA MARIA ZANIN DE MOURA DUCAM CONSORCIOS LTDA ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA SENIOR SISTEMAS S/A	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/2025		
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS PROC/PROT 1897/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DE FERRO LTDA. ME	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC/PROT 2359/2024 PROC/PROT 568501/2023	SKILL ELABORAÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI – EPP MHC ENTREGAS RAPIDAS LTDA	DEFERIDO DEFERIDO
AUTO DE INFRAÇÃO PROC/PROT 21574/2001 PROC/PROT 155375/2024 PROC/PROT 119524/2024 PROC/PROT 170137/2024 PROC/PROT 24811/2025 PROC/PROT 63726/2024 PROC/PROT 155375/2024 PROC/PROT 20486/2025 PROC/PROT 46083/2025 PROC/PROT 35722/2025 PROC/PROT 63726/2024 PROC/PROT 63726/2024 PROC/PROT 63726/2024 PROC/PROT 63726/2024 PROC/PROT 63726/2024 PROC/PROT 145682/2024 PROC/PROT 155375/2024	FRANCISCO CASSIMIRO FILHO DIOGO CICERO DOS SANTOS DAEKYUNG MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI BLB BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PERIN MARCENARIA LTDA. ME HIVE PARTICIPAÇÕES LTDA DIOGO CICERO DOS SANTOS X4 IMPORTS LTDA BRUNA AMANCIO GARRIDO CARONE COVEMAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA HIVE PARTICIPAÇÕES LTDA HIVE PARTICIPAÇÕES LTDA HIVE PARTICIPAÇÕES LTDA HIVE PARTICIPAÇÕES LTDA MV LOG ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME DIOGO CICERO DOS SANTOS	A.I. 82744 A.I. 82796 A.I. 82803 A.I. 82809 A.I. 82811 A.I. 82821 A.I. 82583 A.I. 82797 A.I. 82860 A.I. 82869 A.I. 86179 A.I. 86180 A.I. 90565 A.I. 90566 A.I. 90577 A.I. 90578
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 3381/2024 PROC/PROT 3368/2024	EMERSON ANTONIO MARCIANO PIRACICABA ME AIRFLOW ROOTS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	DEFERIDO DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PROC/PROT 11023/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEFERIDO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PROC/PROT 51013/2025	F M RODRIGUES HIDRÁULICA ME	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 22/04/2025		
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC/PROT 54529/2025 PROC/PROT 54528/2025 PROC/PROT 53262/2025 PROC/PROT 51977/2025 PROC/PROT 51143/2025 PROC/PROT 50370/2025	TRO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME TRO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME SENIOR SISTEMAS S/A AMPLITEC GESTAO AMBIENTAL LTDA SENIOR SISTEMAS S/A INSTITUTO BIOSISTEMICO	INDEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 23/04/2025		
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS PROC/PROT 145668/2024	MIXTOU XP PIRACICABA LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 60025/2025	EXPERT CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 60022/2025	EXPERT CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 55971/2025	ATRHOL AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 52159/2025	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	DEFERIDO
CONSULTA TRIBUTÁRIA – CERTIDÃO DE IMUNIDADE DO ISS		
PROC/PROT 44679/2025	SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST	DEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI Nº 4.020/1995 E ALTERAÇÕES		
PROC/PROT 86649/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 86638/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 75556/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 75487/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 62576/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 62572/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 62571/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 62563/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 62511/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 47811/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 47810/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 47804/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08		
PROC/PROT 59502/2025	ANTONIO BERTO DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
PROC/PROT 44612/2025	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 163847/2024	HLGL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO		
PROC/PROT 164210/2024	RESTAURANTE CAMPESTRE PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 155375/2024	DIOGO CICERO DOS SANTOS	DEFERIDO
PROC/PROT 119524/2024	DAEKYUNG MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO		
PROC/PROT 3886/2024	K CORRENTE FONOAUDIOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 24/04/2025		
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT 145121/2024	SCHIAVINATTO AMBIENTAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP	A.I. 82631
PROC/PROT 28322/2025	INTERFOR INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	A.I. 82824
PROC/PROT 28322/2025	INTERFOR INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	A.I. 82825
PROC/PROT 28322/2025	INTERFOR INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	A.I. 82826
PROC/PROT 42260/2025	ALLES BLAU COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA	A.I. 82829
PROC/PROT 44485/2025	VALDERIZA DOURADO PUGLIESE	A.I. 82830
PROC/PROT 4284/2024	CANADINHO & PEREIRA COMERCIO DE PAPEIS LTDA. EPP	A.I. 82846
PROC/PROT 31018/2025	SAPORE S.A.	A.I. 82847
PROC/PROT 568501/2023	MHC ENTREGAS RAPIDAS LTDA	A.I. 82882
PROC/PROT 145121/2024	SCHIAVINATTO AMBIENTAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP	A.I. 90496
PROC/PROT 31076/2025	ENGEDAM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	A.I. 90558
PROC/PROT 65408/2022	ANDRIOS ASSESSORIA E TREINAMENTO TÉCNICO - CIENTÍFICO EM MICROBIOLOGIA AMBIENTAL E SOLOS LTDA	A.I. 90575
PROC/PROT 97894/2024	J.A. DIEHL ME	A.I. 90582
PROC/PROT 90743/2024	EVALDO FERREIRA VILELA LTDA	A.I. 90584
PROC/PROT 145672/2024	MAIS VELOZES EXPRESS TRANSPORTES RAPIDOS LTDA	A.I. 90585
PROC/PROT 45105/2025	INTERIDIOMS TRADUÇÕES, CONSULTORIA E CURSOS LTDA	A.I. 90586
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS		
PROC/PROT 23984/2025	RENOV FORROS, DIVISÓRIAS E PISOS LTDA EPP	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN		
PROC/PROT 70083/2024	CONDOMINIO EDIFICIO PHILADELPHIA	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI		
PROC/PROT 7913/2025	HELAINÉ DE CASSIA MANIERO BELOTI	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO		
PROC/PROT 43379/2025	56484/2025 CLINICA DO LEITE LTDA	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 25/04/2025		
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT 165188/2022	WILDER MOREIRA DE MORAES	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08		
PROC/PROT 12669/2025	PRANOLI PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO PARCIAL
RECURSO ADMINISTRATIVO		
PROC/PROT 62567/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 58568/2025	CLEAN LAVANDERIA PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA		
PROC/PROT 55378/2025	DANIELLE DIEHL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 54344/2025	POPIN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 274061/2025	S.V. COMERCIO DE PRESENTES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 26256/2025	MARI ELISA ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
PROC/PROT 25724/2025	CLEBIS RODRIGUES GOMES	INDEFERIDO
PROC/PROT 11003/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 28/04/2025		
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT 148657/2024	MODELAÇÃO IPANEMA LTDA ME	A.I. 82632

PROC/PROT 2561/2024	MJC ASSESSORIA PARA CONDOMINIO LTDA	A.I. 82817
PROC/PROT 44485/2025	VALDERIZA DOURADO PUGLIESE	A.I. 82830
PROC/PROT 102133/2015	BRUNO MAGAGNATTO MARIANI ME	A.I. 82836
PROC/PROT 30085/2025	JETMIX - BOMBEAMENTO DE CONCRETO EIRELI EPP	A.I. 82848
PROC/PROT 45990/2025	ART MOTO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	A.I. 82850
PROC/PROT 55817/2025	BP SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA	A.I. 82884
PROC/PROT 55817/2025	BP SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA	A.I. 82885
PROC/PROT 55817/2025	BP SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA	A.I. 86187
PROC/PROT 148657/2024	MODELAÇÃO IPANEMA LTDA ME	A.I. 90493
PROC/PROT 567533/2023	EDUARDO BARROZO	A.I. 90576
PROC/PROT 3855/2024	HAROLDO ELIAS SILVA DE FARIA	A.I. 90587
PROC/PROT 3855/2024	HAROLDO ELIAS SILVA DE FARIA	A.I. 90588
PROC/PROT 55817/2025	BP SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA	A.I. 90591
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN		
PROC/PROT 58021/2025	MARCELO FERNANDES BAU FELIX	INDEFERIDO
PROC/PROT 46773/2025	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 59670/2025	OBVIUS TREINAMENTO E MELHORIA CONTINUA EMPRESARIAL LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 59406/2025	MORAES & CIA - COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 56020/2025	GERALDO FELIPE PIZZOL	DEFERIDO
PROC/PROT 53582/2025	RR AGROFLORESTAL LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 58423/2025	RR AGROFLORESTAL LTDA	DEFERIDO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
PROC/PROT 97894/2024	J.A. DIEHL ME	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08		
PROC/PROT 57227/2025	JRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 52700/2025	OSVAIR COGO	INDEFERIDO
PROC/PROT 46103/2025	JOSE GIOVANI MELEGA	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO		
PROC/PROT 164221/2024	RAQUEL VIANNA FRANCOIA	DEFERIDO
REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 59091/2025	MORAES & ALCAZAS CENTRO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 29/04/2025		
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT 24259/2025	START COLEGIO EDUCACIONAL LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN		
PROC/PROT 62196/2025	LEISUNG LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI		
PROC/PROT 49627/2025	ANTONIO FERRO NETO	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08		
PROC/PROT 12442/2025	NT AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO		
PROC/PROT 45105/2025	INTERIDIOMS TRADUÇÕES, CONSULTORIA E CURSOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 148657/2024	MODELAÇÃO IPANEMA LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 145682/2024	MV LOG ENTREGAS RAPIDAS LTDA – ME	DEFERIDO
PROC/PROT 4284/2024	CANADINHO & PEREIRA COMERCIO DE PAPEIS LTDA. EPP	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO		
PROC/PROT 46532/2025	VÉRTICE ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA EPP	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 30/04/2025		
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT 567533/2023	EDUARDO BARROZO	A.I. 82851
PROC/PROT 42097/2025	RODRIGO OLIVEIRA ALVES ME	A.I. 82887
PROC/PROT 145668/2024	MIXTOU XP PIRACICABA LTDA	A.I. 82889
PROC/PROT 42097/2025	RODRIGO OLIVEIRA ALVES ME	A.I. 86188
PROC/PROT 42097/2025	RODRIGO OLIVEIRA ALVES ME	A.I. 86189
PROC/PROT 144217/2024	AC DE CARVALHO SI PIRACICABA SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA	A.I. 90550
PROC/PROT 567533/2023	EDUARDO BARROZO	A.I. 90576
PROC/PROT 3855/2024	HAROLDO ELIAS SILVA DE FARIA	A.I. 90587
PROC/PROT 3855/2024	HAROLDO ELIAS SILVA DE FARIA	A.I. 90588
PROC/PROT 163072/2024	VESTE ARQUITETURA LTDA	A.I. 90593
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS		
PROC/PROT 4311/2024	G.T.A. CROMO DURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS		
PROC/PROT 3807/2024	GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA - EIRELI – EPP	DEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI Nº 4.020/1995 E ALTERAÇÕES		
PROC/PROT 150292/2024	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 131536/2024	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 131456/2024	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 86676/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 75267/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 47792/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO		
PROC/PROT 2368/2024	ESTRUTURAS METALICAS COBERTONI LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 2561/2024	MJC ASSESSORIA PARA CONDOMINIO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 3855/2024	HAROLDO ELIAS SILVA DE FARIA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025
Institui os procedimentos de fiscalização em loteamentos regulares e irregulares na zona urbana e rural do Município de Piracicaba, no interesse das ações de habitação e regularização fundiária.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 6.766/79, a qual dispõe que “somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2020, a qual dispõe que “o parcelamento do solo e a implantação de condomínio, para fins urbanos, somente será permitido na Macrozona de Núcleos Urbanos Isolados (MANI) e na Área Urbana, exceto na Zona Urbana de Recuperação Ambiental (ZURA), inserida na Macrozona de Restrição Urbana (MRU”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 404, de 9 de dezembro de 2019, a qual “estabelece regramentos em âmbito municipal para a promoção da Regularização Fundiária de Núcleos Rurais e Urbanos em Piracicaba, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federa nº 9.310/2018, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 462, de 7 de janeiro de 2025, o qual prevê a competência da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos em “orientar e executar a fiscalização de construções e parcelamentos de solo urbano particulares e de órgãos públicos, realizadas no Município, de acordo com as normas em vigor”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 462, de 7 de janeiro de 2025, o qual prevê a competência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, “promover e incentivar a regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) e a aprovação dos projetos de regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E) no município, respeitando os termos da legislação vigente”, assim como, “promover, em conjunto, com as demais Secretarias Municipais, ações de requalificação urbana, com ênfase na revitalização de áreas degradadas e na promoção de infraestrutura básica, como redes de saneamento, iluminação pública e pavimentação”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº 462, de 7 de janeiro de 2025, o qual prevê a competência da Guarda Civil Municipal em “integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal”;

ALVARO LUIS SAVIANI, titular da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO, titular da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES, Comandante da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído os procedimentos de fiscalização em loteamentos regulares e irregulares na zona urbana e rural do Município de Piracicaba, promovidos no interesse da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Os serviços de fiscalização de construções e parcelamentos de solo urbano e rural de competência da Divisão de Fiscalização Urbanística, Superintendência de Gestão Territorial, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme previsto na legislação vigente, apoiará ações de fiscalização integrada nas áreas de habitação e regularização fundiária.

Art. 3º Os servidores ocupantes de cargos de fiscal de construção civil designados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos atuarão, dentro de suas atribuições legais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com o objetivo de fiscalização das demandas a seguir descritas, relativamente as ações de habitação e regularização fundiária:

I - Verificar e orientar o cumprimento das normas e regulamentações urbanísticas; II - Vistoriar parcelamentos de solo urbano nas áreas urbana e Rural;

III - Verificar as obras irregulares, determinando a interdição daquelas que não possuam a devida autorização, fiscalizar os imóveis quanto ao cumprimento de embargos, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas nos processos de Regularização Fundiária e Ação Civil Pública;

IV - Acompanhar os engenheiros e arquitetos da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;

V - Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores da legislação;

VI - Realizar inspeções especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

VII - Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

VIII - Executar outras tarefas correlatas ou atribuições afins determinadas pelo superior imediato.

§ 1º Os fiscais de construção civil de que trata este artigo, embora permaneçam lotados e sob hierarquia funcional da Divisão de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, realizarão a fiscalização sob demanda e coordenação da Gerência de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

§ 2º Para fins de integração entre as equipes e compartilhamento de informações, os fiscais de construção civil designados permanecerão junto à sede Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e receberão da Gerência de Regularização Fundiária as orientações e atribuições diárias de trabalho.

Art. 4º As denúncias de ocupações, obras em andamento, venda e comercialização de lotes irregulares, garantido o sigilo aos cidadãos que desejarem, poderá ser realizada através:

I – do Serviço de Informação ao Cidadão, através do telefone 156, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30;

II – do Portal de Atendimento SEM PAPEL, através do link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servico-info/411>

III – aos sábados, domingos e feriados através do telefone 153 da Guarda Civil Municipal, que funciona 24 horas;

Art. 5º As denúncias de ocupações, obras em andamento, venda e comercialização de lotes irregulares registradas através do canal SIP 156 e do Portal de Atendimento SEM PAPEL serão diretamente encaminhadas à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, através da Gerência de Regularização Fundiária, para análise do local e providências cabíveis por parte dos fiscais de construção civil, podendo haver atuação conjunta com as atribuições da Divisão de Fiscalização Urbanística.

Art. 6º As denúncias de ocupações, obras em andamento, venda e comercialização de lotes irregulares registradas através do telefone 153 da Guarda Civil Municipal aos sábados, domingos e feriados, serão vistoriadas imediatamente pela Corporação.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal, após as primeiras providências adotadas, deverá comunicar a Divisão de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e a Gerência de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para que novas providências sejam adotadas de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º Os casos omissos não previstos nesta Portaria deverão ser decididos pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, de forma isolada ou conjuntamente com o Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e com o Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba do Município de Piracicaba, em 06 de maio de 2025.

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES
Comandante da Guarda Civil Metropolitana de Piracicaba

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.05.25		
RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA		
Processo nº 2025/047994	LUIZ CARLOS MONTEIRO	INDEFERIDO
Processo nº 2025/053124	Mariúcha Quintieri	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 05 de maio de 2025. Comunicados do Pelotão Ambiental:

DECIO PAVAN – Protocolo PMP 2025/057975 – DEFERIDO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE LAR PIRACICABA – Protocolo PMP 2025/061040 – INDEFERIDO

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Piracicaba, 06 de maio de 2025.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas via AVISO DE RECEBIMENTO (AR) devolvidas:

MARCELO CARLOS GONÇALVES – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50139

JULIANO FRANCISCO MARCELINO – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50146 REGINALDO QUARTAROLO – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50351

LNZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – AUTO DE INFRAÇÃO 102917 LUCIA MARIA DOS SANTOS – AUTO DE INFRAÇÃO 102926

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA – AUTO DE INFRAÇÃO 102931

GLAUDI JOSÉ DA SILVA – AUTO DE INFRAÇÃO 102936 e AUTO DE INFRAÇÃO 102937

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
27.519	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.544	ANA CLAUDIA MOTA CARDOSO	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.602	MARIA HELENA CARNEIRO MAGRI	LIMPEZA DE CALÇADA
27.624	MOACIR APARECIDO ROSADA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.625	MOACIR APARECIDO ROSADA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.651	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	ENTULHO EM IMÓVEL
27.655	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.656	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.657	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	LIMPEZA DE CALÇADA
27.658	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.660	MAYCON ALEXSANDRO ZACCARIA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.661	NADIR COELHO LACERDA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.686	ANDREIA CARVALHO GUTIERREZ	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.687	MAURO CEZAR AGUIAR	LIMPEZA DE CALÇADA
27.688	MAURO CEZAR AGUIAR	LIMPEZA DE CALÇADA
27.689	ALEXANDRE DE MOURA FREITAS ELL	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.690	MARIA DIAS BARBOSA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.691	JEFFERSON MANCINI LUCAS	LIMPEZA DE CALÇADA
27.692	JOAO DERLI LOPES JUNIOR	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.693	BMB MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.695	ALEX RODRIGO FLAMINIO	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.696	ZAN COLLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENTOS LTDA - EPP	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
27.699	MILTON PEDROSO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.711	CARLOS RODRIGO DEOTTO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.712	JULIANA DOS SANTOS LIMA MOURA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.713	SILVIO ANTONIO DUTRA DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.721	SANDRO BORGES	MATERIAIS RECICLÁVEIS EM IMÓVEL
27.722	ANTONIO TELES DE AMORIM	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.725	JOSE CARDOSO DE ARAUJO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
27.726	ELAINE CORREA DE CASTRO E SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.727	MANOEL JULIO RUAS DE MORAES	LIMPEZA DE CALÇADA
27.735	MARIA CECILIA CHESSINE	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.739	JOSE JORGE ANTONIALLI	APARAS DE VEGETAÇÃO
27.740	LUIZ DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.742	MARIA DE FATIMA CORREA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.743	JOSE AGOSTINHO DE LIMA PAIVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.746	RAISSA BENTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.752	JOAO BASILIO TOMAZELLA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.754	MARCELO AUGUSTI	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
27.755	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.757	DIEGO JUNIOR MACHADO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
27.759	LUCIANO CRISTIANO FRANCA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
27.765	FILEMON DE LIMA SILVANO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
27.766	ANA MARIA BENTO DE ARAUJO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
27.768	ANTONIO CESAR MERENDA	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
19.054	BRUNO ZANOTTA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.198	SUELLEN VERDI CAMOLESI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.206	CAMILA PEREIRA DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

20.209	VEM VIVER PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.214	VEM VIVER PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.223	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.225	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	LIMPEZA DE CALÇADA
20.228	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.250	ALESSADNRO IGNACIO BRITO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.258	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.260	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.261	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.262	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.263	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	LIMPEZA DE CALÇADA
20.264	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
20.267	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.268	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
20.270	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.289	SANTA ROSA AGROPECUÁRIA LTDA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
20.291	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.292	VIDA NOVA PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.294	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.297	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
20.302	LUIZ ROBERTO DOMINGOS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.307	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.317	BT1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
20.318	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.320	57.129.481 MARCELO JUNIOR AGUADO	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
20.322	57.129.481 MARCELO JUNIOR AGUADO	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
20.323	57.129.481 MARCELO JUNIOR AGUADO	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
20.324	57.129.481 MARCELO JUNIOR AGUADO	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
20.325	57.129.481 MARCELO JUNIOR AGUADO	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
20.326	57.129.481 MARCELO JUNIOR AGUADO	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
20.330	IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 05 de maio 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
27.519	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Travessa Baptista Formaggio, 120Dois Córregos - PIRACICABA - SP - 13420-834
27.624	MOACIR APARECIDO ROSADA	SITIO TRES MARIAS, Campestre - PIRACICABA - SP - 13400-970
27.625	MOACIR APARECIDO ROSADA	SITIO TRES MARIAS, Campestre - PIRACICABA - SP - 13400-970
27.722	ANTONIO TELES DE AMORIM	Rua Dina Sfata, 76Pompéia - PIRACICABA - SP - 13425-709
27.735	MARIA CECILIA CHESSINE	Rua Ricardo Pinto César, 126Algodoal - PIRACICABA - SP - 13405-432
27.754	MARCELO AUGUSTI	Rua Antonio Carlos Pedroso, 342Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-180

AI	Infrator	Endereço
20.198	SUELLEN VERDI CAMOLESI	Rua Lamartine Babo, 357Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-033
20.206	CAMILA PEREIRA DA SILVA	Rua RUTH HESSE, 31CHACARA CRUZEIRO DO SUL - CAMPINAS - SP - 13058-708
20.250	ALESSADNRO IGNACIO BRITO	Rua PRIMEIRA CARTA, - CAIXA POSTAL 108CHACARA CAMARGO - SÃO PEDRO - SP - 13520-970
20.289	SANTA ROSA AGROPECUÁRIA LTDA	Rua Fortunato Basseto, 373Vila Medon - AMERICANA - SP - 13465-160
20.307	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Rua Ipiranga, 1274 - CAIXA POSTAL 81Alto - PIRACICABA - SP - 13419-190

Piracicaba, 05 de maio 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL - ORDEM JUDICIAL)
(Processo Digital nº 7.771/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BIANCO AZURE CUIDADORES DE PESSOAS LTDA. – CNPJ nº 23.239.886/0001-26.
Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem 24 horas, em domicílio, para atendimento a Mandado Judicial.
Valor Total: R\$ 189.720,00 (Cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais).
Prazo Contratual: até entrega definitiva
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 409/2025.
Justificativa da escolha do contratado: dispensa realizada de modo eletrônico, sendo a contratada habilitada na disputa – Dispensa Eletrônica nº 10/25.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada em disputa eletrônica, preenchidos os requisitos de habilitação.

Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

SERGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA. – CNPJ nº 02.573.131/0001-93 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0419/2025.
Proc. Digital nº 2024/41.616.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 269/2024 - Ata de Registro de Preços nº 470/2024 (válida até 25/09/2025).
Objeto: Fornecimento de materiais diversos de limpeza, higienização e acondicionamento.
Valor: R\$ 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 05/05/2025.

Contratada: OLARIA CANALE LTDA - ME. – CNPJ nº 61.324.596/0001-70 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2025.100.002.416
Código Ajuste nº 2025.000.000.360
Contrato nº 0420/2025.
Proc. Digital nº 2024/137.993.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de tijolos para manutenção e construção de túmulos nos cemitérios municipais de Piracicaba.
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 05/05/2025.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.002.333
Código Ajuste nº 2025.000.000.359
Contrato nº 0421/2025.
Proc. Digital nº 2024/85.246.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 395/2024 - Ata de Registro de Preços nº 21/2025 (válida até 18/02/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de pastas.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 05/05/2025.

Contratada: BIOFAC INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 14.112.327/0001-60 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.000.238
Código Ajuste nº 2025.000.000.361
Contrato nº 0422/2025.
Proc. Digital nº 2024/44.614
Licitação: Pregão Eletrônico nº 238/2024 – Ata de Registro de Preços nº 487/2024 (válida até 02/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 05/05/2025.

Contratada: GZB ZONTA LTDA. – CNPJ nº 51.940.756/0001-51 (ASOCIAL)
Código Licitação nº 2024.000.002.323
Código Ajuste nº 2025.000.000.358
Contrato nº 0423/2025.
Proc. Digital nº 2024/53.104
Licitação: Pregão Eletrônico nº 440/2024.
Objeto: Aquisição e instalação de cortinas para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.
Valor: R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 05/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2024.000.002.013
Código Ajuste nº 2024.000.000.572
Contrato nº 0646/2024.
Proc. Admin nº 2024/14.844.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2024.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção em cardans, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 83.245,40 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/04/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Aditivo nº 646/2024 – 2.
Prazo: 08 (oito) meses.
Valor: R\$ 55.295,79 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).
Data: 25/04/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 04.377.855/0001-97 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0356/2025.
Proc. Digital nº 2025/24.872
Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da alimentação com fornecimento de todos os gêneros alimentícios, insumos, fornecimento de serviço de logística, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados; armazenamento e distribuição das refeições nas unidades escolares; mão de obra para preparação, distribuição, limpeza e higienização.
Valor: R\$ 10.627.063,50 (Dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses, prorrogável.
Data: 14/04/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL
Aditivo nº 356/2025 – 1.
Objeto: Alteração de Fiscal.
Data: 05/05/2025.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2023.000.000.239
Código Ajuste nº 2023.000.000.870
Contrato nº 0991/2023.
Proc. Admin.: nº 30.269/2022.
Licitação: Concorrência nº 15/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, jardinagem e conservação de áreas verdes urbanas, parques, praças, centros de lazer, próprios públicos, verde viário e campos de futebol – com remoção e capinação manual de vias e logradouros públicos, no Município de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas.
Valor: R\$ 31.383.123,11 (Trinta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e onze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 03/07/2023.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2025.000.000.155.
Aditivo nº 0991/2023 – 3.
Valor acrescido: R\$ 1.114.182,67 (um milhão, cento e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Data: 06/05/2025.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 475ª sessão realizada na data de 14/04/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 49.535/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Gleba A1-2
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Flávia Almeida Serra, Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD 1569594, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 475ª sessão realizada na data de 14/04/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 182.000/2015
Recorrente: Sandra Aparecida Colletti Dafara ME
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Auto de Infração
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli
Do Conselheiro de 1ª vista: Thiago Milanez Stocco

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Flávia Almeida Serra, Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO para determinar o cancelamento do Auto de Infração e Imposição de Multa número 81030/2023. Do Conselheiro de 1ª vista THIAGO MILANEZ STOCCO. Voto: Adoto na íntegra o voto do ilustre conselheiro Sr. Fabiano Ravelli, entretanto, encaminhe-se os autos a 1ª instância para que seja recalculado o auto de infração. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Edson, Márcio, Vicente, Ivanjo, Marcos, Reginaldo e Arnaldo. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Delcinéia, Larissa e Tatiane. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 182.000/2015
Sandra Aparecida Colletti Dafara ME
Endereço: Avenida Independência, 381
Bairro Alto – Piracicaba/SP
CEP: 13.419-160

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 475ª sessão realizada na data de 14/04/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.614/2023
Recorrente: Sítio Santa Therezinha
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Arnaldo Antônio Bortoletto
Do Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Flávia Almeida Serra, Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, tendo em vista os argumentos trazidos acima, compreendo que o presente Recurso Ordinário é tempestivo e deve ser reconhecido, devendo, no mérito, ser julgado PRO-CEDENTE, para isentar o imóvel inscrito no CPD nº. 157.310-3, e na Matrícula nº. 29.657 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba do pagamento de IPTU do exercício de 2023. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1ª instância. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Edson, Thiago, Delcinéia, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Marcos, Reginaldo e Fabiano. Votou com o Conselheiro de 1ª vista a Conselheira Larissa. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 73.614/2023
Peixoto Advogados
Endereço: Rua José Pinto de Almeida, 370
Cidade Jardim – Piracicaba/SP
CEP: 13.419-000

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 475ª sessão realizada na data de 14/04/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 127.478/2022
Recorrente: José Renato Piedade Cardoso Lemos
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Flávia Almeida Serra, Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Tendo em vista a não juntada no prazo das certidões do 1º e 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, sendo requisito primordial para a concessão da isenção, julgo improcedente o recurso ordinário a fim de não proceder a isenção do IPTU do ano de 2022. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 127.478/2022
José Renato Piedade Cardoso Lemos
Endereço: Rua Luiz Razera, 632, Apto. 33
Nova América – Piracicaba/SP
CEP: 13.417-530

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTIFICAÇÃO N.º 001/01/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 0488/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/005089

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA, sediada na rua Vereador Joaquim Soares de Araújo, n.º 473, Jordanesia, na cidade de Cajamar, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.950.435/0001-13, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 0488/2025. A autorização de fornecimento tinha por objetivo a aquisição de lubrificantes para centrífuga, sendo emitida e enviada por e-mail no dia 28/02/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 05/03/2025, totalizando 5 dias de prazo conforme o Termo de Referência. Em 09/03/2025, a Contratada solicitou a prorrogação do prazo de entrega dos itens 2 e 4 da autorização de fornecimento, alegando a indisponibilidade dos produtos pelo fabricante. Após a solicitação ter sido apreciada pelo gestor do contrato e passar por parecer jurídico, o pedido de prorrogação do prazo de entrega foi indeferido pelo Presidente desta Autarquia. Assim, o processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma: 06/03/2025 (NF 1643) - Entrega de 56,37% do valor do contrato (atraso de 1 dia). 05/04/2025 (NF 1649) - Entrega de 16,81% do valor do contrato (atraso de 31 dias). Não obstante os atrasos, os produtos do item 2 da autorização de fornecimento não foram entregues. Nesse sentido, configurada a inexecução parcial do contrato e estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 11.4.5 e 11.5.2 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de abril de 2025.

COMUNICADO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 05.2025

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ADILSON GREGO JUNIOR, ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA, ANA CAROLINA RABELO BRESSAN, ANESIO SABARA COELHO, BRUNO EDUARDO DOS SANTOS, CICERO ALEX MATOS RODRIGUES, CLAUDIO JOSE OSTI, CLAUDIO VITOR DA SILVA SENA, DANIEL DANTE BUENO DE CAMARGO, DEVANIR ALVES DE MORAIS, EDUARDO CAMELO DOS SANTOS, ELIEZIO DE SOUZA PINTO, FELIPE MILANI BALDAN, FERNANDA TROMBIM, FERNANDO HILARIO, FILIPE COLLETTI, JAICON FRANCER DE OLIVEIRA, JESSE AURELIANO DOS SANTOS, JOHNES DOUGLES ALONSO COSTA, JONATAS RODRIGUES SILVA, JOSAFÁ BEZERRA SANTOS, JOSE VITOR NICOLAU TAVARES, JOVENALDO BARBOSA DA SILVA, KEVIN VIEIRA CERIMARCO, LUCAS DE LIMA BRAGA, LUCIANO ALVES BAZILIO, MARCOS BENEDITO LOURENCO, MARCOS OLIVEIRA DE MORAIS, MATHEUS ALVES DA SILVA, MATHEUS MENDES DA SILVA, MATHEUS SEGATTI PIEDADE, MELISSA ANTUNES FERNANDES, MICHAEL DE SOUZA ALVES, NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA, NUNO BERNARDES ZIN GARCIA PIRES, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, PEDRO ENRIQUE DE ARAUJO SIQUEIRA, PRISCILLA CORREA, RAFAELA BOLANI BULDRINI, REGINALDO TOLEDO SILVEIRA, RENATA APARECIDA GALASSI, RODRIGO JOSE CARREIRO, ROGERIO TADEU TAVARES DA SILVA, ROSILENE EPIFANIO ROQUE, SERGIO DOS SANTOS, SERGIO STENICO JUNIOR, SILVIO ALVES DE LACERDA, VALDECI ARAUJO NEVES, VANDERLEI DE ARRUDA JUNIOR, VEIMAR LUIS MESIAS, WAGNER DOS SANTOS MOURA, WALLISON ALMEIDA DE OLIVEIRA, WELLINGTON DOS SANTOS BENEVIDES, WESLEY OLIVEIRA DA SILVA MENEZES e WILLIAM VECCHINI.

A Comissão

DECISÃO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 04.2025

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: ALICE GUIMARAES GABRIEL, ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, ANDERSON JOSE OSVALDO ZUSSA, ANDRE RENAN GUIMARAES GARCIA, DANIEL RODRIGO SILVA, FABRICIO SILVA GREGORIO, GUILHERME PIO DOS REIS LOPES, IGOR LEONARDO DO AMARAL SANCHES, JOSE CHAVES DE BRITO JUNIOR, RAFAEL BASSI, RAFAELA LIBERATO STENICO, RENAN NOSELLA BROGGIO, RYAN PHILLIPP DOS SANTOS NOGUEIRA, SAMUEL TIAGO GOMES, SAULO ALVES SOUZA JUNIOR, VALDOMIRO ALVES GOMES.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores acima em estágio probatório.

TERMO ADITIVO N.º 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024

PROCESSO N.º 005521/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano.
Valor do estimado do aditamento: R\$ 291.903,58 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 03/05/2025 à 02/05/2026.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei n.º 14.133/21 e cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços n.º 13/2024.
Assinatura: 30/04/2025.

TERMO ADITIVO N.º 13/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024

PROCESSO N.º 005521/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: AUTO POSTO VILA SÔNIA LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano.
Valor do estimado do aditamento: R\$ 259.476,99 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 03/05/2025 à 02/05/2026.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei n.º 14.133/21 e cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços n.º 14/2024.
Assinatura: 30/04/2025.

Procuradoria Jurídica

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 05 de maio de 2025.

Marcelo Mantovani
Procuradoria Jurídica

PROCURADORIA JURIDICA - NUCLEO DÍVIDA ATIVA	
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	
Matrícula	Cliente
Carnê/ nº sequencial	Responsável
---	--
216299832008	JULIO CESAR DA SILVA ME
---	---
216299822008	GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME
44650	CESARIO DE CAMPOS FERRARI
	CESARIO DE CAMPOS FERRARI

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025

PROCESSO Nº 2025/003715

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE PERIÓDICO E ASSESSORIA E/ OU CONSULTORIA JURÍDICA.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 099/2025/PJ/FMB, e com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 à SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ 29.759.932/0001-02, no valor de R\$ 36.337,50 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025

PROCESSO Nº 2025/005243

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA SEPARAÇÃO IMUNOMAGNÉTICA (DETECÇÃO DE OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM E CISTOS DE GIÁRDIA)

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 086/2025/PJ/FMB, e com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 à IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ 00.377.455/0001-20, no valor de R\$ 28.905,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinco reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 32, DE 6 DE MAIO DE 2025

Altera o artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que dispõe sobre licença de Vereador e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e nos termos do artigo 114 Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 32/2025

Art. 1º O artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. O vereador poderá licenciar-se nas seguintes condições:

I - por moléstia devidamente comprovada por meio de atestado médico;

II - por licença gestante, maternidade, paternidade ou adoção;

III - por motivo de seu casamento e de falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, padrasto ou madrastra, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o terceiro grau civil, pelo prazo de oito dias, mediante comprovação escrita ao Presidente da Câmara;

IV - para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;

V - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por Sessão Legislativa;

VI - para ocupar cargo de Secretário, agente político, comissionado de direção, chefia ou assessoramento, no município ou em outra unidade administrativa municipal, estadual ou da união.

§ 1º Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o vereador licenciado nos termos dos incisos I a IV deste artigo.

§ 2º O vereador investido no cargo de Secretário Municipal, agente político, comissionado de direção, chefia ou assessoramento, conforme inciso VI deste artigo, não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, devendo, obrigatoriamente, optar pela remuneração ou pelo subsídio e o retorno do mandato se dará por meio de ofício endereçado ao Presidente da Câmara Municipal.

§3º A licença gestante, maternidade, paternidade ou adoção será concedida segundo os mesmos critérios e condições estabelecidos para o servidor público municipal.

§4º A convocação do respectivo suplente, nos casos de concessão de licença gestante, maternidade, paternidade e adoção, de licença saúde e de licença para tratar de interesses particulares ocorrerá quando o período requerido for superior a 120 (cento e vinte) dias” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 6 de maio de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO

1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI

2o Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 6 de maio de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Ver. Rerlison Teixeira de Rezende e outros - PELO Nº 3/2025



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

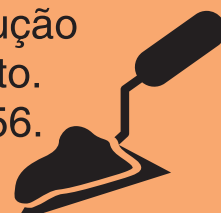


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

